



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

PROJETO DE LEI Nº 003/2026 – VÁRZEA ALEGRE, CEARÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a criação de vaga, a seguir especificada, para cargo público de provimento efetivo já preexistente no âmbito da estrutura da Câmara Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno de nº 005/1990 e Lei Orgânica do Município de nº 001/1990, submete à apreciação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica criada a vaga no cargo abaixo mencionado, mantendo-se o nível, vencimento, provimento, requisitos, jornada de trabalho e atribuições relativas aos mesmos:

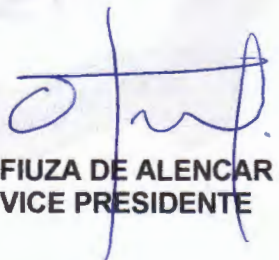
I – Copeiro: 01 (uma) vaga, totalizando 02 (duas) vagas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas consignadas ao Poder Legislativo, observando-se os limites estabelecidos no §1º do Art. 29-A e da Emenda Constitucional nº 25 da Constituição Federal de 1988, respectivamente.

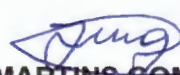
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2026.


MENESIA SIMEAO LEONARDO
PRESIDENTE


OTONIEL FIÚZA DE ALENCAR JUNIOR
VICE PRESIDENTE


ALAN SALVIANO LIMA
1º SECRETÁRIO


JOSE MARTINS GOMES (DEDE DA TOPIC)
2º SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

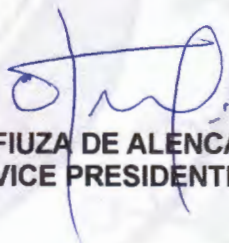
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

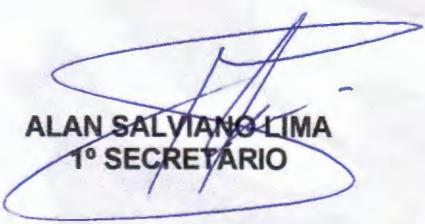
WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

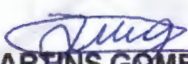
JUSTIFICATIVA

A criação de uma vaga para o cargo de Copeiro visa adequar melhor funcionamento desta Casa Legislativa, que vem se tornando uma referência em nosso município. Com o aumento da demanda de serviços e a necessidade de atender adequadamente os Vereadores e visitantes, a inclusão de mais um profissional se faz essencial. Além de regularizar o funcionamento, essa medida evitará a sobrecarga do profissional que já desempenha essa função, garantindo um ambiente mais eficiente e produtivo. Assim, fortalecemos o compromisso da Câmara Municipal em oferecer um atendimento de qualidade à comunidade.

MENESIA SIMEAO LEONARDO
PRESIDENTE


OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
VICE PRESIDENTE


ALAN SALVIANO LIMA
1º SECRETÁRIO


JOSE MARTINS GOMES (DEDE DA
TOPIC)
2º SECRETÁRIO